Secretaria de Estado de **Desenvolvimento Social**

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas **Gerais - UTRAMIG**

Presidente: Patrícia Braga Soares Silva

PORTARIA Nº 24 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui Comissão de Almoxarifado no âmbito da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n.º 45.740, de 22/09/2011, e CONSIDERANDO o contido no Decreto Estadual nº 47.775, de 14/11/2019, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2019 para os órgãos e as entidades da administração pública estadual,

Art. 1º Instituir a Comissão para promover os inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similiares, que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, no âmbito da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais — UTRAMIG.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão, a que se refere o Art. 1º, as seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

a) Isabelle Lúcia dos Santos - MASP 1.365.709-3 b) Eliane Santiani de Melo - MASP 1.365.731-7 c) Geralda de Fátima dos Santos Leite - MASP 1.034.083-4

Art. 3º A Comissão deverá apresentar relatórios com apuração prévia dos saldos, com data-base de 30 de novembro de 2019 até 06 de dezembro de 2019 e, posteriormente, relatórios conclusivos contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2019, até 06 de

Parágrafo único - Os relatórios a que se refere o caput deste artigo serão apresentados de conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 47.755, de 14 de novembro de 2019 e serão protocolizados na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças desta Fundação, observando-se fielmente as datas fixadas neste artigo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2019. Patrícia Braga Soares Silva Presidente

19 1294542 - 1

PORTARIA Nº 26 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui Comissão para promover os levantamentos físico e financeiro dos valores em tesouraria, no âmbito da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRA-A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRA BALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n.º 45.740, de 22/09/2011, e CON-SIDERANDO o contido no Decreto Estadual nº 47.755, de 14/11/2019, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2019 para os órgãos e as entidades da administração pública estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para promover os levantamentos físico e financeiro dos valores em tesouraria, que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, no âmbito da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão, a que se refere o Art. 1º, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

a)Marcelo Gonçalves Barbosa - MASP 1.335.140-8 b)Ana Carolina Utsch Correa - MASP 669.856-7 c) Lucas Magrini Pinto - MASP 1.365.759-8

Art. 3º A Comissão deverá apresentar relatórios com apuração prévia dos saldos, com data-base de 30 de novembro de 2019 até 06 de dezembro de 2019, e, posteriormente, relatórios conclusivos contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2019, até 06 de janeiro de 2020.

Parágrafo único - Os relatórios a que se refere o caput deste artigo serão apresentados de conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 47.755, de 14 de novembro de 2019 e serão protocolizados na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças desta Fundação, observando-se fielmente as datas fixadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2019. Patrícia Braga Soares Silva Presidente

PORTARIA Nº 25 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui Comissão de Patrimônio no âmbito Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n.º 45.740, de 22/09/2011, e CONSIDERANDO o contido no Decreto Estadual nº 47.755, de 14/11/2019, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2019 para os órgãos e as entidades da administração pública estadual,

Art. 1º Instituir a Comissão para promover os inventários físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão, a que se refere o Art. 1º, os seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

a) Thaiane Márcia de Freitas Souza- MASP 1.430.435-6 b) Adeil Furtado - MASP 1.149.613-0 c) Iane Aguiar Ribeiro - MASP 1.366.167-3 d) Maria Norma Rodrigues da Costa - MASP 1.186.640-7 e) Natália Moreno Franco - MASP 1.365.726-7 f) Shenia Salvador de Pinho - MASP 1.365.690-5

Art. 3º A Comissão deverá apresentar relatórios com apuração prévia dos saldos, com data-base de 30 de novembro de 2019 até 06 de dezembro de 2019 e, posteriormente, relatórios conclusivos contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2019, até 06 de janeiro de 2020.

Parágrafo único - Os relatórios a que se refere o caput deste artigo serão apresentados de conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 47.755, de 14 de novembro de 2019 e serão protecolizados na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças desta Fundação, observando-se fielmente as datas fixadas no caput deste artigo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2019. Patrícia Braga Soares Silva Presidente

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Corregedoria

REF.: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA - PORTARIA Nº 007/2019

DESPACHO (*)

DESPACHO (*)

O Corregedor da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, RATIFICA o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante e determina o arquivamento da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria nº 007/2019, por perda de seu objeto, tendo em vista a prescrição do ilícito civil e a aposentação dos sindicados, tudo isso conforme entendimento exarado na Nota Técnica nº 01, de 28 de dezembro de 2018, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SEF, e na decisão do Supremo Tribunal Federal em sede de Repercussão Geral, no Recurso Extraordinário nº 669.069-MG.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo

ário nº 669.069-MG. Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 18 de novembro de 2019. José Henrique Righi Rodrigues Corregedor da Secretaria de Estado de Fazenda

(*) Substitui a publicação do dia 18/11/2019, tendo em vista a necessidade da inserção dos motivos que fundamentam a retrocitada decisão.

19 1294824 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

DELEGACIA FISCAL / 1º NÍVEL / BH - 1 COMUNICADO Nº 001/19

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir: 1- COSMETICOS CNL - EIRELI IE:001.89795.0024 - CNPJ:14.869.210/0001-25 Endereço: Rua Um, 99 - Distrito Industrial Bela Fama - Nova Lima-MG

Lima-MG
Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenha obtido inscrição estadual ou alteração cadastral com utilização de dados falsos. Base Legal: Base legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.5", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "e", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentes fiscais extrategada emitidas e partir de 10/13/2017.

Documentos liscas declarados teologicamente latisos: mentos fiscais autorizados emitidos a partir de 19/12/2017

Ato Declaratório nº 13.062.710.000646, de 18/11/2019

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2019.

FLÁVIA COSTA CAMARGOS

DELEGADA FISCAL / 1º NÍVEL / BH – 1

DELEGACIA FISCAL/1° NÍVEL/BH-4

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazenda ria situada na Rua da Bahia, 1816 - Lourdes - Belo Horizonte - MG, CEP 30.160.924.

CEP 30.100.924.
Sujeito Passivio: Distribuidora Milão EIRELI. I.E. 062.156.545.0018
Endereço: Rua Helio Veiga Reis, 108, Bairro Serra Verde (Venda Nova)
– Belo Horizonte – MG, CEP: 31630-210.
Coobrigado (1): Adilson Rodrigues De Oliveira— CPF: 857.804.996-91

85/.804.996-91 Endereço; Rua João Batista Fernandes, 275, Bairro Serra Verde (Venda Nova) – Belo Horizonte – MG, CEP: 31620-780. Auto de Infração: 01.001376675-21 Belo Horizonte 18 de novembro de 2019, Mariana Moreira Alves MASP 669.195-0

Delegada Fiscal - DF/BH-4

19 1294831 - 1

SRF II - Contagem

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/SETE LAGOAS

 $INTIMA C \tilde{A}O$ Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, intimado da lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado e promover, no prazo tributário constituído ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito. Na hipótese de pagamento ou de parcelamento do crédito tributário, as multas serão reduzidas : 1) a 40% (quarenta por cento) nos primeiros 10 z) dias; 2) a 50% (cinquenta por cento) quando o pagamento ocorapós o prazo de até 30 (trinta) dias contados desta publicação, 3) a (dez) dias: 2) a 50% (cir 60% (sessenta por cento) depois de findo o prazo anterior e antes de sua inscrição em dívida ativa.

Havendo Impugnação, a mesma deverá ser apresentada nesta repartição fazendária. Jocalizada na Rua Zoroastro Passos, nº, 30, 1º andar, cenfazendária, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº, 30, 1º andar, cen-ro, CEP 35,700-017, Sete Lagoas/MG, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento - AR, nos termos dos artigos 117 e 118 do RPTA/MG, com a anexação do comprovante de recolhimento da Taxa de Expediente (se devida) prevista no item 2.21 da Tabela "A" anexa à lei nº 6.763/75. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo de 30 dias, bem como a decisão irrecorrivel do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do P.T.A. para inscrição em divida ativa e cobrança judicial.

Popularia la becandária la proedere DEC/20/5/ctp. La coco.

cobrança judicial.
Repartição Fazendária lançadora: DF/2°N/Sete Lagoas
1)PTA N°. 15.000056296.06
Sujeito Passivo Coobrigado: Luzia Máximo Ribeiro de Souza
Sete Lagoas, 19 de novembro de 2019.
Demetrius Garcia Cruz
Chefe AF 2° Nivel/Sete Lagoas em exercício

SRF I - Divinópolis

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA2º NÍVEL/NOVA SERRANA COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estarem em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 5.209 de 17/12/2018, fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) responsável(s) e o(s) Fiador(es) abaixo indicado(s), intimados a promover(em) no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado nos termos da legislação vigente.

butário constituído mediante o PTA a seguir relacionado nos termos da legislação vigente.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que não havendo pagamento ou parcelamento no prazo estipulado, a peça Fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimenso poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 37 – sala 403 – Centro – Nova Serrana/MG.

1-Auto de Infração/PTA Nº: 05.000252404-48

Sujeito Passivo: LOLLI IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA - ME IE: 001089701.00-60 CNPJ: 10.331.842/0001-80

Endereço: Rua Padre Libério, 1875 – Bairro Jardim Padre Libério – Nova Serrana/MG – CEP 35.519-000.

Fiador: RICARDO REZENDE ROCHA – CPF: 053.586.926-65

End. Rua Rio Solimões. 286. Bairro Amazonas. Nova Serrana/MG –

End. Rua Rio Solimões, 286, Bairro Amazonas, Nova Serrana/MG - CEP: 35.522-274. CEF. 33.322-274. 2-Auto de Infração/PTAs Nº: 05.000252488-72 e 05.000258974-04

Sujeito Passivo: BMA INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA - ME IE: 001091486.00-03 CNPJ: 10.357.106/0001-09 Endereço: Rua Nazaré, 805 – Bairro São Marcos – Nova Serrana/MG – CEP 35.519-000.

Fiador: ALEX IVAN LACERDA FARIA – CPF: 841 975 366-15 End. Rua José Rodrigues da Silva, 126, Bairro Fancisco Lucas, Nova Serrana/MG – CEP: 35.524-314 Nova Serrana, 19 de novembro de 2019.

Carlos Eduardo dos Reis – Masp 668.923-6 Chefe da AF/2º Nível/Nova Serrana

19 1294836 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2

DELEGACIA FISCAL 1ª NIVEL/UIZ DE FORA-2

INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituido mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais — CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.001383530.08

Autuados: SALES DISTRIBUIDORA LTDA
LE: .002097667.00-89. CNPI: 17.563.519/0001-80, Rua Rio Comprido, 2082, Loja 01, Riacho das Pedras, Contagem — MG
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora — MG.

Juiz de Fora, 19 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Guimarães Nogueira Delegado Fiscal - em exercício

SRF I - Montes Claros

AF/3° NÍVEL/JANUÁRIA INTIMAÇÃO/PRODUTOR RURAL

INTIMAÇÃO/PRODUTOR RURAL

Ficam os Produtores Rurais abaixo relacionados, nos termos do Artigo 112, parte geral, do RICMS/02, intimados a apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, Documento de prova de ocupação/exploração de imóvel Rural para obtenção de inscrição Estadual de Produtor Rural, sob pena de cancelamento das mesmas. Insc. Estadual Nome do Produtor Rural 0016983330013 Adão Rodrigues dos Santos 0027986250089 Adelson Lopes dos Reis 0026339910033 Adelaide Evangelista dos Santos Silva 0023385820081 Adelison Costa Araújo 0023585820081 Adelison Costa Araújo 0022564870082 Adailton Mendes Vieira 001977470093 Adailton Nunes do Rosário 0022504870082 Adailton Mendes Vieira 0019077470093 Adailton Rodrigues de Matos 0026533900030 Adailson Maciel de Oliveira 0020102270058 Adailton Isma de Melo 0022871440085 Adailton Isma de Melo 0022871440085 Adailton Carneiro Barbosa 001465733096 Adailton Bomfim dos Santos 0015533420061 Adailton Bomfim dos Santos 0015533420061 Adailton Bomfim dos Santos 00153349940075 Adailson Pereira Durães 0011749570009 Adailson da Silva Lisboa 0021807020010 Adair Magalhães de Almeida 0029072730048 Adailda Ramos Carneiro

0011749570009 Adailson da Silva Lisboa 0021807020010 Adair Magalliñes de Almeida 0029027230048 Adailda Ramos Carmeiro 0019764740065 Abnésio Martins Lima 0023742440004 Acsa de Jesus Silva 0023674330083 Abilio Fernandes Coutinho 0025004580030 Abdias Ferreira dos Santos 0023729130021 Abdias Bispo Lisboa 0018582870051 Abel Pereira Rocha 0024761810017 Alberto Pereira de Souza 0015575120007 Abilio Cardoso de Jesus 0014504700093 Abel Lessos Carneiro 0026586430003 Adeone Ferreira da Silva 0011602200055 Adilson Santos 0015024500303 Adinaldo Alves Montalvão

0015024530039 Adinaldo Alves Montalvão 0017593640027 Adilson Araújo Conceição

0017593640027 Adilison Arteis Montarvao
0017593640027 Adilison Arteis Donceição
0013307290045 Adenisia Dias de Souza
0016486940077 Ademilton de Melo Artaijo
0026676040018 Adesio Pereira da Silva
0017409850060 Ademir Nunes Vassalo
0028480920017 Ademilson Goncalvez e Silva
0026848600083 Ademilson Alves Montalvão
0015024170083 Ademilson Alves Montalvão
0015024170083 Ademilson Alves Montalvão
0015451960070 Ademi Mota Leite
0023385820081 Adeilson Costa Artaíjo
0025080860049 Ademilejo pires dos Santos
0022204930091 Adelaide Gonçalves do Mota
0026848600083 Ademilton Rodrigues dos Santos
0030107110075 Adélio Barbosa dos Santos
0030107110075 Adélio Barbosa dos Santos
0023014570030 Adélio de Oliveira Silva
0029788410030 Adelina Vicente Ferreira de Souza

Januária, 18 de novembro de 2019. Rogério Stadter Rangel – Masp 339.567-0 Chefe da AF/Januária -Em Exercício.

19 1294840 - 1

SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /2º NÍVEL UNAI INTIMAÇÃO

Nos termos do art.10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/08, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente ao território do estado e não sendo possível a intimação por via postal, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução - SEF/MG nº. 3.708/05 de 24/10/2005, intitiva prevista na Resotução - SEF/MG n°. 3, 708/05 de 24/10/2005, inti-mamos o contribuinte abaixo relacionado, pessoalmente, ou por pro-curador habilitado, para no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, líquidar ou parcelar o crédito tributário exigido através da autuação infra-relacionada, de sua responsabilidade. Informamos que a peça fiscal encontra-se nesta repartição fazendária, localizada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 18 - 4º andar - Centro – Unai /MG, para

AI/NL/PTA: 05.000281322-39 Sujeito Pass/ Coob. : Gilmar Correa de Oliveira CNPJ/CPF/INSC. : 794.115.501-00 Endereço : R. dos Jambos, 259- Primavera- Unai –MG

AI/NL/PTA: 59.000001772-37 , rcado Charles Eireli to Pass/ Coob. : Supermercad J/CPF/INSC. : 093.675.124-0

AI/NL/PTA: 15 000056574-05 Sujeito Pass/ Coob. : Carlos Roberto de Sousa Júnior CNPJ/CPF/INSC. : 042.498.006-10 Endereco: R. Josino do Vale. 283- Sagarana - Unaí-MG

AI/NL/PTA: 03.000472360-48 Sujeito Pass/ Coob. : Carlos Humberto de Sousa CNPJ/CPF/INSC. : 086.722.076-70 Endereço: R. Martinho Gaia Filho, 65 – Sagarana II-Unaí-MG

Unaí,18 de novembro de 2019 Lucas Daniel Alves Bernardes - Masp 752.401-0 Chefe AF/ 2º Nível Unaí

19 1294841 - 1

